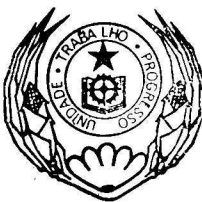


REPÚBLICA DE CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO—16\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.*

*Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura correm-se por anos cívicos e por semestre. Os números publicados antes do ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data finda ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, acompanhando com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 14/82:

Aprova o Regulamento da Biblioteca do Ministério da Justiça, anexo a esta Portaria, da qual faz parte integrante.

Despacho:

Homologando diversos Tribunais de Zona da área de Santa Catarina.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA — No dia 31 de Dezembro do ano findo, foi publicado o 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/81, com o seguinte sumário:

### CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 159/81:

Abre, no Ministério da Economia e das Finanças—Secretaria de Estado das Finanças—créditos especiais no montante de 11 715 727\$, destinados a prover a realização de despesas não previstas no orçamento de 1981.

Decreto n.º 160/81:

Abre, no Ministério da Economia e das Finanças—Secretaria de Estado das Finanças—créditos especiais no montante de 89 456 601\$, destinados a reforçar diversas dotações da tabela de despesas do orçamento geral de 1981.

Decreto n.º 161/81:

Abre, no Ministério da Economia e das Finanças—Secretaria de Estado das Finanças—créditos especiais no montante de 3 742 800\$, destinados a reforçar diversas dotações da tabela de despesas do orçamento geral de 1981.

Decreto n.º 162/81:

Abre, no Ministério da Economia e das Finanças—Secretaria de Estado das Finanças—créditos especiais no montante de 11 930 000\$, destinados a reforçar diversas dotações da tabela de despesas do orçamento geral de 1981.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portarias n.ºs 145/81, 146/81, 147/81, 148/81 e 149/81:

Efectua transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 150/81:

Procede à actualização de vencimentos a algumas classes do pessoal docente e revoga a Portaria n.º 87/80 de 26 de Julho.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

Portaria n.º 14/82  
de 27 de Março

Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/81, de 5 de Dezembro,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o regulamento da Biblioteca do Ministério da Justiça, anexo a esta portaria, da qual faz parte integrante.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 17 de Março de 1982. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### CAPÍTULO I

#### Dos utilizadores

Artigo 1.º — 1. A Biblioteca do Ministério da Justiça, adiante abreviadamente designada por Biblioteca, é privativa do mesmo Ministério e destina-se a fornecer aos agentes e serviços dele dependentes as monografias e periódicos necessários.

2. A Biblioteca destina-se ainda a dar apoio bibliográfico aos magistrados e, em geral, a todas as pessoas que concorram para a administração da justiça.

3. É permitida a consulta de espécies da Biblioteca a pessoas estranhas ao Ministério, desde que devidamente autorizadas.

### CAPÍTULO II

#### Da competência e Organização

Art. 2.º À Biblioteca compete:

- Carimbar e registar as espécies bibliográficas;
- Cotar e catalogar as obras registadas;
- Organizar e manter actualizados os catálogos de autores, de títulos e assuntos;
- Fazer pesquisa bibliográfica;
- Facultar as obras pedidas por empréstimo;
- Prestar a assistência necessária aos utilizadores;
- Elaborar periodicamente um boletim de informação bibliográfica;
- Elaborar estatísticas de actividades da Biblioteca.

Art. 3.º A aquisição de livros por compra será feita sob a orientação do director do GELD, por sua iniciativa ou por proposta de qualquer dos utilizadores da Biblioteca.

Art. 4.º Para efeitos do registo das espécies bibliográficas a Biblioteca possui os seguintes livros:

- De registo e inventário de monografias;
- De registo de títulos de periódicos.

### CAPÍTULO III

#### Do serviço de empréstimo

Art. 5.º É permitido o empréstimo de livros:

- Ao pessoal dos serviços dependentes do Ministério da Justiça;
- Aos magistrados;
- Aos advogados, solicitadores e demais auxiliares da Justiça;
- As pessoas que sejam autorizadas pelo director do GELD.

Art. 6.º Ficam excluídas do serviço de empréstimo as obras raras e as que forem indispensáveis ao funcionamento regular da Biblioteca.

Art. 7.º A requisição de obras é feita mediante o preenchimento de impresso apropriado, do qual constarão, além da referência bibliográfica, o nome, morada, telefone e número do Bilhete de Identidade do requisitante.

Art. 8.º — 1. O leitor pode requisitar até três espécies bibliográficas por um prazo de sete dias, renovável por igual período.

2. Os utilizadores que estejam elaborando projecto ou outros trabalhos científicos podem requisitar até dez obras por um prazo de trinta dias, renovável por igual período.

3. Por cada devolução feita poderá requisitar-se mais uma espécie bibliográfica.

Art. 9.º É expressamente proibido ao detentor de espécies da Biblioteca emprestá-las a terceiros.

Art. 10.º No momento da entrega da obra requisitada é-lhe entregue um talão comprovativo da devolução.

### CAPÍTULO IV

#### Do serviço de leitura de presença

Art. 11.º — 1. A Biblioteca presta um serviço de leitura de presença a todos os seus utilizadores, de acordo com as seguintes normas:

- A consulta de livros faz-se em regime de livre acesso à estante, podendo os utilizadores manusear as espécies bibliográficas;
- Terminada a consulta ou, em qualquer caso, quinze minutos antes de terminar o período de leitura, todas as obras retiradas da estante devem ser entregues ao funcionário encarregado do serviço de leitura;
- É expressamente proibido aos frequentadores da Biblioteca fumar, conversar, passear ou praticar qualquer acto que perturbe a tranquilidade da sala, ou ausentar-se dela com a obra consultada ou a consultar.

Art. 12.º Compete ao encarregado do serviço de leitura:

- Cumprir e fazer cumprir o disposto no artigo anterior;
- Auxiliar os leitores e prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- Manter a tranquilidade na sala de leitura;
- Proceder nos termos legais e regulamentares contra os leitores que, depois de advertidos, não se abstiverem de qualquer infracção às normas em vigor;
- Comunicar ao director do GELD as ocorrências que exijam a sua intervenção;
- Manter actualizados os catálogos afectos ao seu serviço;
- O demais que lhe for superiormente determinado.

### CAPÍTULO V

#### Responsabilidade dos utilizadores e funcionários da Biblioteca

Art. 13.º — 1. Os utilizadores da Biblioteca são responsáveis, como fiéis depositários, pela guarda e conservação das espécies consultadas.

2. Os utilizadores da Biblioteca respondem também pelos danos que causem nas instalações, no mobiliário e nas espécies da Biblioteca.

Art. 14.º — 1. Os funcionários da Biblioteca serão solidariamente responsáveis pelo extravio de quaisquer espécies, quando não se apurar a responsabilidade de outras pessoas, nos termos do artigo antecedente.

2. Os funcionários da Biblioteca responderão, em todo o caso, conjuntamente com os causadores de danos nas instalações, mobiliários ou nas espécies da Biblioteca quando, por negligência, não obstarem à produção dos danos ou não tomarem as necessárias providências para a reparação destes.

Art. 15.º — 1. Em caso de perda ou de deterioração de qualquer espécie, o respectivo leitor deve substituí-la por outra da mesma edição.

2. Se a edição não se encontrar no mercado, será a Biblioteca indemnizada conforme as condições do preço corrente, e, quando seja volume pertencente a uma colecção, atender-se-á também à desvalorização desta.

3. Se os responsáveis por qualquer indemnização devida à Biblioteca a não satisfizerem, o facto será comunicado superiormente.

Art. 16.º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, poderá ser negada a consulta de espécies bibliográficas a qualquer dos utilizadores da Biblioteca que não cumpra o disposto neste diploma.

## CAPÍTULO VI

### Disposições várias

Art. 17.º O período de funcionamento dos serviços de leitura será fixado em local público adequado.

Art. 18.º As tarefas técnicas de registo, carimbagem, indexação, catalogação e elaboração de boletins serão efectuadas segundo as regras técnicas mais convenientes, tendo em vista a unidade e centralização do corpo bibliográfico.

O Ministro, *David Hopffer Almada*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, determino o seguinte:

- a) São homologados os Tribunais de Zona abaixo indicados, com sede na Região Judicial de Santa Catarina;
- b) Fazem parte dos Tribunais de Zona referidos na alínea anterior os seguintes indivíduos:

#### I — Tribunal de Zona de Cruz de Cima:

##### Membros efectivos:

- 1 — José Borges Pereira.
- 2 — Luís Furtado Mendonça.
- 3 — Ramiro Mendes Veiga.
- 4 — António Barradas Furtado.
- 5 — Angelina Gomes Brito.

##### Membros suplentes:

- 1 — Henrique Baptista.
- 2 — Lívio Furtado Livramento.
- 3 — Júlio Barradas Furtado.
- 4 — Maria de Lourdes Cardoso.
- 5 — Fátima Dias Furtado.

#### II — Tribunal de Zona de Boa Entrada:

##### Membros efectivos:

- 1 — Silvério Lopes Tavares.
- 2 — Jacinta Tavares Martins.
- 3 — Tomásia Borges Andrade.
- 4 — Venâncio dos Reis Borges.
- 5 — Daniel Robalo.

##### Membros suplentes:

- 1 — Jesuino dos Reis Borges.
- 2 — Henrique Martins.
- 3 — Domingos Borges.
- 4 — Maria Santa Cabral Moreira.
- 5 — Filipe Fernandes.

#### III — Tribunal de Zona de João Dias:

##### Membros efectivos:

- 1 — Mateus Andrade Silva.
- 2 — Pedro Borges da Silva.
- 3 — José Dias de Barros.
- 4 — Ramiro Mendes Moreira.
- 5 — Jacinto Lopes Semedo.

##### Membros suplentes:

- 1 — Alexandre Cardoso.
- 2 — João da Cruz Gonçalves.
- 3 — Elias Lopes Semedo.

#### IV — Tribunal de Zona de Figueira das Naus:

##### Membros efectivos:

- 1 — Cosme Pereira Cardoso.
- 2 — Manuel Gomes Pereira.
- 3 — Eugénio Borges de Brito.
- 4 — Maria de Jesus Lopes Fernandes.
- 5 — Ernesto Gomes Robalo.

##### Membros suplentes:

- 1 — Álvaro Lopes.
- 2 — Luís Furtado.
- 3 — Pedro Cabral da Veiga.
- 4 — Arlinda Maria Landim.
- 5 — Francisco Horta Varela.

#### V — Tribunal de Zona de Serra Malagueta:

##### Membros efectivos:

- 1 — José de Brito.
- 2 — Ildo Mendes Furtado.
- 3 — Isabel Leal.
- 4 — José Rui Tavares.
- 5 — Armando Mendes Lopes.

##### Membros suplentes:

- 1 — Domingos Mendes Tavares.
- 2 — José Tavares Fortes.
- 3 — Maria Amélia Tavares de Brito.
- 4 — Geraldo Xavier Pereira.
- 5 — António Tavares.

#### VI — Tribunal de Zona de Gil Bispo:

##### Membros efectivos:

- 1 — Ernesto Correia Tavares.
- 2 — Ernestina da Veiga.
- 3 — António Lopes.
- 4 — Domingos Vaz.
- 5 — Angelina Tavares Alvarenga.

Membros suplentes:

- 1 — Aquilino Fernandes.
- 2 — João Semedo.
- 3 — José António Lopes.
- 4 — António Mendes.
- 5 — Alfredo Lopes.

VII — Tribunal de Zona de Ribeira da Barca:

Membros efectivos:

- 1 — João Gomes de Oliveira.
- 2 — Maria Mendes Teixeira.
- 3 — Manuel Dias Furtado.
- 4 — Bernardino Cabral Mascarenhas.
- 5 — Aniceto Borges Martins.

Membros suplentes:

- 1 — Gregório da Veiga.
- 2 — Lídio Cabral.
- 3 — Francisco Horta.
- 4 — Abílio Borges.
- 5 — Jovino Gomes.

VIII — Tribunal de Zona de Achada Lém:

Membros efectivos:

- 1 — Paulo Varela.
- 2 — Silvino dos Reis Furtado.
- 3 — José Ferreira Varela.
- 4 — Vitalina Lima dos Reis.
- 5 — José Gomes Furtado.

Membros suplentes:

- 1 — Januário de Brito.
- 2 — Antónia Afonso Tavares.
- 3 — Júlio Rodrigues.
- 4 — Pedro Andrade.
- 5 — Paulo Sanches Correia.

Ministério da Justiça, 10 de Março de 1982. — ( )  
Ministro, *David Hopffer Almada*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 16 de Fevereiro de 1982:

Dr. João Henrique de Oliveira Barros, conservador dos Registos — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de técnico superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

De 17:

Manuel Maria Rodrigues Pereira, chefe de turno da Central Eléctrica da Praia — colocado em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque, a fim de frequentar um estágio no Brasil, por um período de 9 meses, no domínio de electromecânica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento privativo da Central Eléctrica da Praia para 1982.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Março de 1982):

De 5 de Março:

Eunice Joia da Luz Barbosa Brito, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Educação e Cultura, ora prestando serviço na Direcção Regional em S. Vicente — transferida, a seu pedido, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, indo ocupar uma das vagas de 1.º oficial do quadro dos Serviços Externos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º, da tabela de despesa do orçamento para 1982.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1992).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 6 de Fevereiro de 1982:

João Baptista Gomes Martins, agente de 2.ª classe n.º 282/866, da Polícia de Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir da data do respectivo despacho.

De 17:

Domingos Pereira Leal, agente de 2.ª classe n.º 150/829, da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, do Comando do Agrupamento de Segurança e Ordem Pública de S. Vicente para o Posto Fiscal da Calheta de S. Miguel, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

Manuel dos Santos, agente de 2.ª classe n.º 19/359 da Polícia de Ordem Pública — transferido, a seu pedido, da Esquadra Policial do Fogo, para a Delegação Aduaneira de S. Filipe, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

De 22:

Casimiro Gomes Dias, agente de 2.ª classe n.º 204/497 do Departamento da Polícia Económica Fiscal, em serviço na Secção Fiscal da Praia — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data do respectivo despacho.

José Rosa Salomão, aspirante, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais 6 meses, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 1982.

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Março de 1982:

Karine Ludwig Mannaerts, professora de serviço eventual do Liceu «Domingos Ramos» — exonerada, a seu pedido.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 12 de Fevereiro de 1982:

Manda transitar, para o quadro da Empresa dos Correios e Telecomunicações, as seguintes funcionárias da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações:

Eunice Augusta de Jesus Aquino Teixeira Ferreira Silva — 3.º oficial provisório.

Maria Antónia Canuto — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, contratada.

Lucett Austelina Marques Freire Ortet — escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, interina.

Maria Helena Cabral Monteiro Lopes — servente de 2.º classe contratada.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Fevereiro de 1982.

**Dr. João Henrique de Oliveira Barros, conservador dos Registos da Região de Barlavento de nomeação definitiva — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1982.**

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Dezembro de 1981:

**Ivone do Rosário de Fátima Silva Lima, José Luís Alves Correia e Maria Gabriela de Oliveira Dias Ramos, candidatos classificados em concurso — nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocados, respectivamente no Hospital de S. Vicente, Delegacia de Saúde da Praia e Delegacia de Saúde de S. Nicolau.**

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Março de 1982).

De 25 de Fevereiro de 1982:

**Carolina Lopes Fonseca Modesto Rodrigues, esposa de Augusto Rodrigues, prático agrícola da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:**

«Que a examinada deve ser de novo evacuada para o exterior para controle e eventual conduta terapêutica, por falta de recursos locais».

De 26:

**Filipe Garcia, trabalhador permanente, da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:**

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

De 11 de Março:

**Daniel dos Santos Alves, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982, que é do seguinte teor:**

«Que o examinado deve ser de novo evacuado para o exterior para um centro especializado em oftalmologia para controle e eventual conduta terapêutica».

«Evacuar para Portugal».

De 17:

**Noel Lopes dos Reis, responsável de contabilidade da Assembleia Nacional Popular — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Março de 1982, que é do seguinte teor:**

«Que o examinado necessita ser de novo evacuado com urgência para o exterior para o centro onde esteve em tratamento, para avaliação e eventual conduta terapêutica».

«Evacuar com urgência para Portugal».

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 15 de Fevereiro de 1982:

**Gregório Gomes Garcia, 1.º oficial da Direcção-Geral de Finanças — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.**

**Alvaro Barbosa Fernandes, tesoureiro de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.**

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 9 de Março de 1982:

**Elsa Ernestina Gomes Monteiro Leite, professora contratada da Escola Preparatória da Praia — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:**

A	M	D
6	3	15

De 15:

**Maria Luisa Correia Rodrigues, professora de Posto Escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:**

A	M	D
5	7	15

Despacho do Camarada Director-Geral de Finanças:

De 5 de Março de 1982:

**Domingos da Ressureição Vaz Spínola, maior e residente na Vila da Assomada — confirmada a sua designação como proposto do tesoureiro de 2.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — Lucilio Silva Fernandes.**

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 22 de Janeiro de 1982:

**Maria dos Santos Jesus Ferreira, servente de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 1982, que é do seguinte teor:**

«Que as faltas dadas ao serviço já se encontram justificadas. Apta a retomar as suas actividades profissionais».

De 6 de Março:

**Júlio da Veiga, estivador de terra, da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982, que é do seguinte teor:**

«Que o examinado encontra-se apto a continuar a exercer as suas actividades profissionais».

José Pereira dos Santos, estivador de terra, da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a continuar a exercer as suas actividades profissionais».

João Borges, trabalhador eventual da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Artur de Sousa, trabalhador permanente, da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Carolino Livramento Barros, agente de 2.ª classe do Ministério do Interior (Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública) — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser atribuídas tarefas moderadas por mais seis meses, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

De 10:

Maria Helena Pinto Silves F. Delgado, técnico de 2.ª classe, provisório, do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à Ilha do Fogo para realização de urografia (com urgência)».

De 20:

Helena Maria Semedo Lima, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Comissão da Reforma Administrativa — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à S. Vicente para tratamento estomatológico, por falta de recursos no Hospital da Praia».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 16 de Fevereiro de 1982:

José de Carvalho Semedo — contratado para exercer o cargo de ferreiro de 3.ª classe do quadro privativo do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 19.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Março de 1982).

Extracto da Deliberação do Concelho do Paúl:

De 13 de Fevereiro de 1982:

Approva a seguinte constituição do júri a funcionar no concurso documental para o provimento de uma vaga de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe do quadro privativo do Secretariado Administrativo de Concelho do Paúl, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/82, de 23 de Janeiro:

Presidente — Miguel Henrique Carvalho Silva, Delegado do Governo.

Vogais — Adelino Sousa, secretário administrativo.  
— Evolorena M. Pires Almeida, aspirante.

Secretário — Manuel Rosário das Dores, escriturário-dactilógrafo.

Lista provisória dos candidatos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/82, de 16 de Janeiro, para provimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe existente no quadro de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Economia e das Finanças, homologada por despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças, de 20 de Fevereiro de 1982.

José António Martins Tavares.

Libânia Maria Ferreira.

Maria Filomena Abreu Gonçalves a).

Luis Mendes b).

a) admitida condicionalmente, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, o documento comprovativo das habilitações literárias.

b) admitido condicionalmente, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, os documentos comprovativos da idade, habilitações literárias e situação militar.

Lista definitiva por ordem alfabética dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 14 de Setembro de 1981, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 18 de Fevereiro de 1982:

Admitidos:

- 1 — Alcino Medina Coronel;
- 2 — Angélica Lopes de Almeida;
- 3 — Anilda Filomena da Cruz Pina de Oliveira;
- 4 — António da Graça Costa;
- 5 — António Aprigio da Graça;
- 6 — Antónia Brito Delgado;
- 7 — Arlinda Tavares Moreira;
- 8 — Armada Maria Lima Rodrigues;
- 9 — Celeste Rodrigues dos Santos;
- 10 — Duarte Manuel;
- 11 — Ernestina Correia Martins;
- 12 — Etelvina Maria do Rosário Sequeira;
- 13 — Eugénia Gregória Gomes;
- 14 — Fernanda Maria Rodrigues;
- 15 — Filomena Silva Ramos;
- 16 — Filomena Maria Fortes Faria Gomes;
- 17 — Francisco Medina Silva;
- 18 — Isabel Maria Varela Silva;
- 19 — Isabel Monteiro Fernandes;
- 20 — Jovita Mendes Lopes;
- 21 — Luísa Maria Andrade Rocha;

- 22 — Mário Alberto Marques Brazão;
- 23 — Maria da Conceição Fonseca;
- 24 — Maria Piedade Lima;
- 25 — Maria da Luz Luciana Silva;
- 26 — Maria Auxíliia Andrade;
- 27 — Maria da Conceição Semedo Ramos;
- 28 — Maria do Nascimento Fortes Neves Pinheiro;
- 29 — Maria Auxiliadora Lopes Monteiro;
- 30 — Maria da Glória Lima;
- 31 — Maria Tereza do Rosário Santos Lima;
- 32 — Maria Ana Gomes Silva;
- 33 — Teresa Antónia Fonseca.

**Excluídos:**

- 1 — Albertina Lima Coelho dos Santos a);
- 2 — Ana Maria Santiago Amarante b);
- 3 — Edith Santos Monteiro c);
- 4 — José Benvindo Lopes d);
- 5 — Manuel da Cruz Lopes de Carvalho e);
- 6 — Maria Filomena Pereira da Cunha e).

- a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações literárias exigido no anúncio de concurso.
- b) Por falta de certidão de nascimento.
- c) Por deficiência de habilitações literárias.
- d) Por ter desistido de tomar parte no concurso.
- e) Por falta de documentação exigida no anúncio de concurso.

**COMUNICAÇÕES**

Para os devidos efeitos se comunica que o programa dos concursos para provimento dos lugares de amanuense, auxiliar de administração, 3.º oficial e revisor tipográfico, do quadro da administração da Imprensa Nacional, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/81, se encontra inserto no *Boletim Oficial* n.º 52/79, de 29 de Dezembro:

Para os devidos efeitos se comunica que é a seguinte a constituição do júri do concurso de provas práticas para provimento de vagas de chefe de secção, do quadro da Direcção-Geral da Cooperação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/82, de 16 de Janeiro:

Presidente — Adão da Silva Rocha, director-geral da Cooperação;

Vogais — Virgílio Alberto de Burgo Fernandes, director-geral do Planeamento; e

Daniel Henrique Cardoso Mendes, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Função Pública.

**RECTIFICAÇÕES**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 3/82, de 16 de Janeiro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 4 de Dezembro de 1981:

Manuel António Delgado, motorista de embarcações da Direcção-Geral de Marinha e Portos — concedido, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo,

com efeito a partir de mês de Março de 1981, a 1.ª diuturnidade.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 19.º, do orçamento de 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Março de 1982).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 10/82 de 6 de Março, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Fevereiro de 1982:

Sónia Jamila Leite Schofield, filha de Maria do Livramento Leite Schofield, professora do Ensino Básico, — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, afim de ser observada num serviço de oftalmologia, por estarem esgotados os recursos locais de terapeutica e haver perigo de incapacidade permanente com a estadia no País».

«Evacuar para Portugal».

Obs.: Deve ser acompanhada por um familiar.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 22 de Março de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

**CONTAS E BALANCETES DIVERSOS**

**BANCO DE CABO VERDE**

Praia (Santiago)

**Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controlo de Câmbios**

**Cotações de Câmbios**

Em 25/3/82

N.º 18/82

Notas		Compra	Venda
África do Sul... ..	Rand	39\$06	44\$93
Alemanha... ..	Marco	21\$71	23\$46
América 1 e 2... ..	Dólares	51\$30	55\$45
América 5 a 1000... ..	Dólares	51\$80	55\$95
Áustria ... ..	Xelim	3\$08	3\$34
Bélgica ... ..	Franco	1\$07	1\$22
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	41\$82	45\$21
Canadá N. Grandes.	Dólares	42\$32	45\$71
Dinamarca ... ..	Coroa	6\$37	6\$89
Espanha ... ..	Peseta	\$458	\$519
Finlândia ... ..	Markka	11\$27	12\$18
França ... ..	Franco	8\$30	8\$98
Holanda ... ..	Florim	19\$63	21\$21
Inglaterra... ..	Libra	93\$34	100\$82
Itália... ..	Lira	\$036	\$041
Japão... ..	Iene	\$195	\$222
Noruega ... ..	Coroa	8\$52	9\$22
Senegal ... ..	C.F.A.	166\$00	\$188
Suécia ... ..	Coroa	8\$82	9\$98
Suíça ... ..	Franco	27\$32	29\$52
Portugal ... ..	Escudo	\$732	\$792

## Cotações de Câmbios

Em 25/3/82

N.º 47/82

Países	Unidades e divisões	Cotações	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	96\$73	98\$20
Lisboa ... ..	100 Escudos	75\$91	77\$13
New York ... ..	1 Dólar	53\$68	54\$29
Amesterdão ... ..	100 Florins	2 034\$76	2 066\$23
Bruxelas ... ..	100 Francos	119\$42	121\$32
Copenhague ... ..	100 Coroaas	660\$60	671\$04
Estocolmo ... ..	100 Coroaas	914\$41	928\$71
Frankfort R.F.A. ... ..	100 Deut Mark	2 250\$26	2 284\$92
Helminkua ... ..	100 Markkas	1 168\$64	1 186\$29
Oslo ... ..	100 Coroaas	883\$84	897\$39
Otava ... ..	1 Dólar	43\$86	44\$45
Paris ... ..	100 Francos	860\$94	872\$27
Pretória ... ..	1 Rand	51\$40	52\$27
Roma ... ..	100 Liras	4\$098	4\$164
Tóquio ... ..	100 Iéne	22\$110	22\$451
Viena ... ..	100 Xelins	319\$84	324\$75
Zurique ... ..	100 Francos	2 831\$91	2 874\$74
Madrid ... ..	100 pesetas	50\$96	51\$77
Dakar ... ..	100 C. F. A.	17\$218	17\$446
<b>«Clearings»:</b>			
Bissau ... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 25 de Março de 1982. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

## Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

## Direcção-Geral do Comércio

## AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo, de 17 do corrente, foram fixados os seguintes preços fixos de venda de leite em pó da EMPA, magro e gordo, para vigorar em todo o território nacional:

Leite magro lata de 5 kgs:

Preço EMPA ... .. 20\$00/kg.  
Preço retalho ... .. 23\$00/kg; 115\$00/lata.

Leite gordo lata de 5 kgs:

Preço EMPA ... .. 70\$00/kg.  
Preço retalho ... .. 80\$00/kg. 400\$00/lata.

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 22 de Março de 1982. — A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.

## Montepio dos Servidores do Estado

## AVISO

Avisa-se o público de que o horário da Tesouraria do Montepio dos Servidores do Estado, continua sendo das 8 às 11,30 e das 14,30 às 16,30 horas.

No 2.º período do último dia de cada mês, a Tesouraria ficará encerrada para a preparação do balanço mensal do dia 1, findo o qual o público voltará a ser atendido.

Quanto às pensões de reforma e de sobrevivência os respectivos pagamentos efectuar-se-ão, sempre no 2.º período dos dias 17 a 28 de cada mês.

Chama-se a especial atenção dos pensionistas e dos seus procuradores para a conveniência de as pensões serem recebidas no prazo fixado, não só para que as mesmas não sejam atingidas pela prescrição estabelecida nos regulamentos, como também para evitar a acumulação de títulos por pagar, que uma vez não recebidos na altura devida perdem sua validade.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, 17 de Março de 1982. — O Presidente da Direcção, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

(49)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

## Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

## JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de oito de Maio do ano em curso neste Cartório a meu cargo de folhas sessenta e sete a sessent e oito verso, no livro de notas para escrituras diversas número um traço A, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Marcelino Fernandes de Pina, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Maria Orlanda Andrade de Pina, sapateiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da ilha do Fogo, residente actualmente em Lém Ferreira, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

«Prédio urbano, rés-do-chão, situado em Lém Ferreira, subúrbios desta cidade, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, que se compõe de dois compartimentos cimentados e cobertos com chapas de fibrocimento e quintal térreo, que confronta do Norte com Bernarda Ana dos Santos, do Sul com uma pequena rua e Domingos Vieira e outros, do Leste com beco e João de Castro e do Oeste com beco e Maria Gonçalves, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil quatrocentos setenta e um, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada datada de treze de Fevereiro último, documento que me foi apresentado para os devidos e legais efeitos.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documento, ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e posse, com referência ao mencionado prédio.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove, dias do mês do Maio do ano de mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

## Conta:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre Geral ... ..	7\$00
Reembolso ... ..	2\$00
Selos ... ..	25\$00 = 104\$00

(Cento e quatro escudos). — Conferida por *ilegível*. — Reg. sob o n.º 1 424/80.

(50)